

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 6.812,39 utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria do aposentado no mês referência março de 2023 (R\$ 9.731,98), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - Proventos IntegraisR\$ 6.812,39;
II- Total.....R\$ 6.812,39;
IV - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 88.561,07

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, e casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5º, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de maio de 2023. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPMSL

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a senhora Sandra da Cruz Perdigo Domiciano, inscrita no CPF n.º ***.472.479-**, proprietária do imóvel localizado na RUA FERMINO BARBOSA, 330 (LOTE CH35), que o Requerimento Administrativo nº 266370/2022 - solicitando Licença para instalar Engenheiros de Publicidade e Propaganda no referido lote - foi **INDEFERIDO**, tendo em vista estar em desconformidade com disposto no Artigo 11, Inciso II, da Lei Municipal n.º 10.966, de 26 de julho de 2010. Esta Companhia **INFORMA** ainda que, conforme prevê o Artigo 25 da LEI CIDADE LIMPA, o(a) proprietário(a) do imóvel é solidariamente responsável pelo anúncio instalado em sua propriedade, estando sujeito a regular fiscalização, sob pena de multa e demais sanções cabíveis. A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa FÁBIO ALVARES D'AVILA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.128.258/0001-27, que, o Requerimento Administrativo nº 266370/2022, referente à solicitação de Licença para instalação de 02 (dois) Engenheiros de Publicidade e Propaganda na RUA FERMINO BARBOSA, 330 (LOTE CH35). FACE PARA A AVENIDA WALDEMAR SPRANGER, foi **INDEFERIDO**, tendo em vista estar em desconformidade com disposto no Artigo 11, Inciso II, da Lei Municipal n.º 10.966, de 26 de julho de 2010. Diante do exposto, esta Companhia **INFORMA** ainda que o referido requerimento será arquivado.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA EXTRATO

COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 2/2018

Nos termos do Edital de Chamamento Público para apresentação de Soluções Inovadoras n.º 2/2018 – Proc. SEI n.º 51.000449/2023-77, a Comissão de Seleção informa a APROVAÇÃO do projeto **Controle Natural de Vetores (CNV)**, proposto pela empresa **FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA** para teste no município de LONDRINA junto à Prefeitura Municipal de Londrina / Secretaria Municipal de Saúde, conforme reunião realizada em 11/05/2023.

Comissão de Seleção:

Roberto Moreira – CODEL
Gustavo Ishikawa – SEBRAE
Silvana Kumura – SENAI

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 33 / 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Destituir a funcionária, **ALZIRA SANT'ANA DE AZEVEDO**, designada para atendimento das atribuições elencadas nos incisos I a V do artigo Art. 56, do Decreto Municipal nº 712/2015, indicada na Portaria nº 06/2022.

II. Designar o funcionário, abaixo descrito, para atender o disposto no Art. 56, do Decreto Municipal nº 712/2015.

Titular:

Nilton Paulo Stremel - Matrícula 741
Contatos: 3315-2207 / nilton.stremel@cohab.londrina.pr.gov.br

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 16 de maio de 2023. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente